



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 20.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Processo N° 019/2023
Dispensa de Licitação n° 019/2023

OBJETO: Contratação de serviços de *buffet*.

MODALIDADE

- PREGÃO PRESENCIAL
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- CONCORRÊNCIA
- LEILÃO
- CONCURSO
- DISPENSA
- INEXIGIBILIDADE

01



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

PROCESSO DE COMPRAS N. 019/2023

MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR (ART. 24, I E II DA LEI 8.666/93)

N. 019/2023

OBJETO: Contratação de serviços de *buffet*.

CONTRATO N. 019/2023

OBSERVAÇÕES:

02



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ 28.119.090/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel. (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG


Memorando nº: 019/2023
DE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Data: 17 de novembro de 2023.

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Licitatório para a contratação de serviços de *buffet*.

Rodeiro/MG, 17 de novembro de 2023

Atenciosamente,



Luiz Geraldo da Silva Junior
Presidente

03





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel : (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

TERMO DE REFERÊNCIA CAMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

Anexo único

Termo de referência


Dispensa de licitação nº 019/2023

Contratação de serviços de *buffet*.

Pagamento: mediante a emissão de nota fiscal

Item	Especificação	Valor Total
01	BEBIDAS Coca cola Guaraná Antartica Suco de uva e abacaxi Água mineral natural sem gás Água aromatizada Gelo (água e suco) ENTRADAS Quiche de alho poro- Codornetes Empada de frango Tabuas de frios Canapês em variedade Perni Ovo de codorna com molh Ovo de codorna com salaminho Roll de frango com molho de maracujá SERVIÇO VOLANTE Servido pelos Garçons Coxinha de Frango Risole de milho com catupiry Bombom de Pizza	10.125,00

04





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ. 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Risole de Lombo Quibe Recheado com Catupiry Escondidinho de Frango Espetinho de Frango com molho de Mostarda e Mel ESTAÇÃO DE MASSA AO VIVO Penne Molho Branco e Vermelho Acompanhamentos: Frango desfiado Mussarela Presunto Passas Milho Verde Cebolinha Azeitonas Cebola Cenoura Mangericão SOBREMESA Doce de Leite Doce de Mamão Doce Abobora com Coco	
---	--

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rodeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
CPF:

BEBIDAS

Coca Cola
Guaraná Antartica
Suco Uva-
Suco de Abacaxi
Água Aromatizada-
Água Mineral Natural sem gás
Gelo (Água e Suco)

ENTRADAS

Ilha de Sustentação

Tabuas de Frios em variedades
Canapés com cream chesse e geleia
Quiche de alho poro
Codornetes
Empada de frango
Pernil
Ovo de codorna com molho
Ovo de codorna com salaminho
Roll de frango com molho de maracujá

SERVIÇO VOLANTE

Servido pelos Garçons
Coxinha de Frango
Risole de milho com catupiry
Bombom de Pizza
Risole de Lombo
Quibe Recheado com Catupiry
Escondidinho de Frango
Espetinho de Frango com molho de Mostarda e Mel

ESTAÇÃO DE MASSA AO VIVO

Penne
Molho Branco e Vermelho

Acompanhamentos:

Frango desfiado
Mussarela
Presunto
Passas
Milho Verde
Cebolinha
Azeitonas

06 

Cebola
Cenoura
Mangericão
SOBREMESA
Doce de Leite
Doce de Mamão
Doce Abobora com Coco

Incluso:

Recepcionista
Garçons- 7 com cheff ao vivo
5hs de Buffet Liberado
Cozinheiras- 2

Investimento:
R\$ 103,50 por pessoa. Preço praticado para o mínimo
de
150 pessoas.

07



BEBIDAS

Coca Cola
Guaraná Antártica
Suco Uva-
Suco de Abacaxi
Água Aromatizada-
Água Mineral Natural sem gás
Gelo (Água e Suco)

ENTRADAS

Ilha de Sustentação

Tabuas de Frios em variedades
Canapés com cream chesse e geleia
Quiche de alho poro
Codornetes
Empada de frango
Pernil
Ovo de codorna com molho
Ovo de codorna com salaminho
Roll de frango com molho de maracujá

SERVIÇO VOLANTE

Servido pelos Garçons
Coxinha de Frango
Risole de milho com catupiry
Bombom de Pizza
Risole de Lombo
Quibe Recheado com Catupiry
Escondidinho de Frango
Espetinho de Frango com molho de Mostarda e Mel

ESTAÇÃO DE MASSA AO VIVO

Penne
Molho Branco e Vermelho

Acompanhamentos:

Frango desfiado
Mussarela
Presunto
Passas
Milho Verde
Cebolinha
Azeitonas

08

Cebola
Cenoura
Mangericão
SOBREMESA
Doce de Leite
Doce de Mamão
Doce Abobora com Coco

Incluso:

NÃO TEMOS SALÃO DE FESTAS

Recepcionista

Garçons- 7 com cheff ao vivo

5hs de Buffet Liberado

Cozinheiras- 2

Investimento:

R\$ 86,90 por pessoa. Preço praticado para o minimo
de
150 pessoas.

09

BEBIDAS

Coca Cola
Guaraná Antartica
Suco Uva-
Suco de Abacaxi
Água Aromatizada-
Água Mineral Natural sem gás
Gelo (Água e Suco)

ENTRADAS

Ilha de Sustentação

Tabuas de Frios em variedades
Canapés com cream chesse e geleia
Quiche de alho poro
Codornetes
Empada de frango
Pernil
Ovo de codorna com molho
Ovo de codorna com salaminho
Roll de frango com molho de maracujá

SERVIÇO VOLANTE

Servido pelos Garçons
Coxinha de Frango
Risole de milho com catupiry
Bombom de Pizza
Risole de Lombo
Quibe Recheado com Catupiry
Escondidinho de Frango
Espetinho de Frango com molho de Mostarda e Mel

ESTAÇÃO DE MASSA AO VIVO

Penne
Molho Branco e Vermelho

Acompanhamentos:

Frango desfiado
Mussarela
Presunto
Passas
Milho Verde
Cebolinha
Azeitonas

10



Cebola
Cenoura
Mangericão
SOBREMESA
Doce de Leite
Doce de Mamão
Doce Abobora com Coco

Incluso:

Recepcionista
Garçons- 7 com cheff ao vivo
5hs de Buffet Liberado
Cozinheiras- 2

Investimento:

R\$ 67,50 por pessoa. Preço praticado para o mínimo
de
150 pessoas.

#1 @



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel : (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaramos para fins de instauração de Processo de Compras nº 019/2023, para a contratação serviços de *buffet*, a previsão orçamentária legal necessária para formalização do processo e execução da despesa, conforme segue:

01.031.0001.2003 - Recepções, Homenagens e Festividades 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Desta forma, considerando o disposto acima, constata-se que a despesa a ser gerada pela contratação dos serviços acima está adequada à Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2023, além de ser compatível com a respectiva LDO, PPA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.

Rodeiro, 20 de novembro 2023.

PT/ ASTEC – Assessoria Técnica e Contabilidade Ltda

12



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

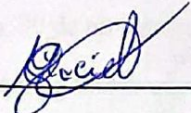
CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel : (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaramos para fins de instauração de Procedimento Licitatório, que consta saldo financeiro e disponibilidade financeira para a contratação da despesa neste exercício de 2023, conforme segue:

Código Recurso Financeiro	Valor do Recurso
01.031.0001.2003 - 3.3.90.39	R\$ 10.125,00

Rodeiro, 20 de novembro.



P/ ASTEC – Assessoria Técnica e Contabilidade Ltda

13





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao
Departamento de Licitações e Contratos

Nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, **autorizo a abertura do processo de Licitação nº 019/2023, conforme objeto a seguir especificado:**


Contratação de serviços de *Buffet*

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 10.125,00 (Dez mil, cento e vinte e cinco reais)

CONFORME COTAÇÃO DE PREÇO EM ANEXO

- 1- Determino o início dos procedimentos necessários à adequada formalização do processo administrativo de compras, bem como sua respectiva autuação, devendo a CPL adotar as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Rodeiro, 20 de novembro de 2023.



Luiz Geraldo da Silva Junior
Presidente da Câmara municipal de Rodeiro

14 



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

TERMO AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 019/2023

Modalidade de Licitação, Art.24, II da Lei 8.666/1993.

Requisitante: Câmara Municipal de Rodeiro-MG

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Ana Cristina Leonel da Silva, Presidente da CCL, o subscrevo.

Rodeiro-MG, 20 de novembro.

Ana Cristina Leonel da Silva

15 @



Prefeitura Municipal de Rodeiro
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 123130160/2023

Nome / Razão Social

ROSEMEIRE COSTA VOLPATO 03556869616
15032561000140

Endereço

RUA MANOEL LINO RODEIRO, 186
SAO SEBASTIAO, RODEIRO
36510000

Requerente

Finalidade

Observações

MICHELE QUINTÃO FURTADO, responsável pelo DEP. DE RECEITA, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG, ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, CERTIFICA que o contribuinte acima citado não possui débitos junto ao Município até a presente data. O referido é verdade.

Validade

90 Dias

Prefeitura Municipal de Rodeiro, 17 de Novembro de 2023

15DOCUMENTO2023111717112023131353
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cndrodeiro

16

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.032.561/0001-40
Razão Social: ROSEMEIRE COSTA VOLPATO 03556869616
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CORREA 376 / BOA ESPERANCA / RODEIRO / MG / 36510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201040183291164

Informação obtida em 17/11/2023 09:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSEMEIRE COSTA VOLPATO 03556869616
CNPJ: 15.032.561/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:46 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **9B56.0257.1AF4.561E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18 

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROSEMEIRE COSTA VOLPATO 03556869616 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.032.561/0001-40
Certidão n°: 64874964/2023
Expedição: 17/11/2023, às 09:03:34
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSEMEIRE COSTA VOLPATO 03556869616 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.032.561/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

19



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/11/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ROSEMEIRE COSTA VOLPATO 03556869616		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001913934.00-58	CNPJ/CPF: 15.032.561/0001-40	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MANOEL LINO	NÚMERO: 186	
COMPLEMENTO: CASA A,	BAIRRO: SAO SEBASTIAO	CEP: 36510000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RODEIRO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000707802001

20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.032.561/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2012
NOME EMPRESARIAL ROSEMEIRE COSTA VOLPATO 03556869616		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL LINO	NUMERO 186	COMPLEMENTO CASA A
CEP 36.510-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICIPIO RODEIRO
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO eucimar_sercon@yahoo.com.br
TELEFONE (32) 9934-4263		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

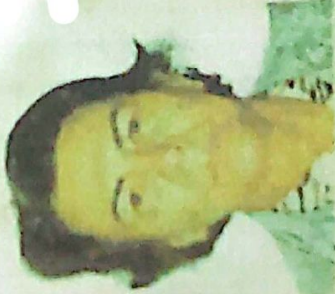
Emitido no dia 13/06/2022 às 14:17:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ROSEMEIRE DA COSTA



FILIAÇÃO
JOAO TELES COSTA
CAROLINA VICENTINA DA COSTA

DATA NASCIMENTO
11/02/1962

PERMISSÃO
VALIDADE
30/09/2020
1ª VALIDACAO
30/09/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2255399850

del
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ. 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Compras: 019/2023

Dispensa: 019/2023

Aos vinte dias do mês de novembro, a Câmara Municipal de Rodeiro - MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação referente à contratação de serviços para *buffet*.

A cotação prévia apontou que os serviços ora pretendidos terão um custo total de R\$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais) com vigência até a apresentação cerimonial.

No que concerne a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da proponente, bem como sua qualificação técnica, restaram as mesmas demonstradas, com a juntada de todos os documentos e certidões necessárias às respectivas comprovações.

Sobre a comprovação dos requisitos específicos a serem cumpridos para autorizar a contratação, verifica-se que o parecer jurídico evidencia sua possibilidade, deixando, de forma inequívoca, o preenchimento de todos os requisitos legais.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Rodeiro, 20 de novembro de 2023.

Ana Cristina Leonel da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antonio Carlos Cordeiro

Membro

Sandra Maria Jacob de Castro

Membro

23



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ. 26 119 990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Dra. Sandra Maria Jacob de Castro
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Rodeiro

A Comissão Permanente de Licitação solicitou parecer jurídico referente a prestação de serviços de *buffet*.

A cotação prévia apontou que os serviços ora pretendidos terão um custo total de R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais) com vigência até o pagamento deste.

A empresa que se pretende contratar é a Rosemeire Costa Volpato 03556869616, inscrita no CNPJ nº. 15.032.561/0001-40, que apresentou menor valor de proposta na cotação realizada.

É O RELATÓRIO. PASSO AO PARECER.

Insta destacar, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO Nº 34/2011 – PLENÁRIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ), a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente, em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação.

Escudada sob o manto do interesse público, a lei possibilita ao administrador a aquisição de bens e serviços sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação.

É sabido que licitação inexigível é aquela cuja competição é inviável e, dispensável, aquela que a lei assim o estabelece.

No presente caso, estamos diante da hipótese legal da dispensa licitatória, capitulada no artigo 24 da Lei n. 8.666/93.

Com isso, considerando os preceitos observados nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, especialmente no seu artigo 24 e seguintes, tem-se que a contratação dos serviços supramencionados pode ser efetivada de forma direta, observando-se todos os procedimentos formalizados em processo administrativo.

24



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento da abertura e continuidade deste processo licitatório, devendo obedecer aos requisitos estampados na Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Rodeiro, 20 de novembro de 2023.

Dra. Sandra Maria Jacob de Castro
OAB/MG 45.459

25



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ. 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 019/2023

Dispensa nº: 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro - MG, no uso de suas atribuições legais,
RATIFICA a Dispensa de Licitação nº **019/2023**, referente à:

OBJETO: Prestação de serviços de *Buffet*.

CONTRATADA: ROSEMEIRE COSTA VOLPATO

CNPJ: nº 15.032.561/0001-40

Vigência: Até o pagamento deste.

**Dotação 01.031.0001.2003 - Recepções, Homenagens e Festividades 3.3.90.39 -
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**

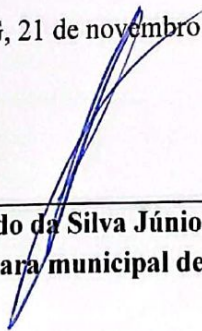
Valor Global: R\$10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais)

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação em 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à
Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Rodeiro - MG, 21 de novembro de 2023.



Luiz Geraldo da Silva Júnior
Presidente da Câmara municipal de Rodeiro/MG

26





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

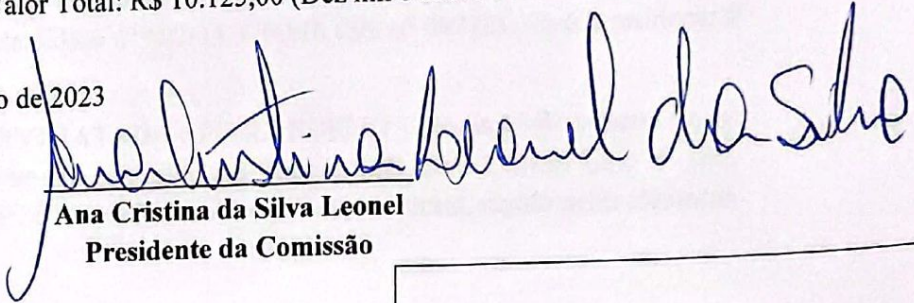
Câmara Municipal de Rodeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO P.A Nº 019/2023 - DISPENSA Nº 019/2023

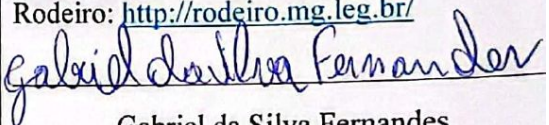
A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de serviço de *Buffet*. Empresa: Rosimeire Costa Volpato 03556869616 - CNPJ Nº 015.032.561/0001-40. Valor Total: R\$ 10.125,00 (Dez mil e cento e vinte e cinco reais)

Rodeiro 21 de novembro de 2023

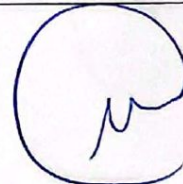

Ana Cristina da Silva Leonel
Presidente da Comissão

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de ratificação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/11/2023 e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rodeiro: <http://rodeiro.mg.leg.br/>


Gabriel da Silva Fernandes
Secretário Geral do Legislativo

27





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Contrato nº 019/2023

Pelo presente instrumento entre as partes adiante nomeadas, a saber, de um lado denominada **CONTRATANTE**:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 26.119.990/0001-75, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Bairro Centro, Rodeiro – MG, representada pelo seu Presidente Sr. Luiz Geraldo da Silva Junior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.120.116 CPF nº 030.330.330-3, residente à Rua João Bicalho,32

E do outro lado como **CONTRATADA** a FÊNIX BUFFET - Produção Rosemeire Costa Volpato, CPF: 033.308.096-1, com sede em Rodeiro MG, Rua Manoel Lino nº 186, bairro São Sebastião, CEP 36.510-000, firmam o presente contrato, regido pelas cláusulas a seguir enumeradas.

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços de *buffet*, em evento que se realizará na data e local abaixo estipulados.

Data do evento: 25/11/2023

Local do evento: Fenix Buffet

Cidade: Rodeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Horário em que deverá ser iniciado o fornecimento do serviço de *buffet* ora contratado 20:00hs

2 - DO EVENTO

Cláusula 2ª. O evento, para cuja realização é contratada os serviços de *buffet*, é um(a) Solenidade que contará com a presença de **150** convidados.

Parágrafo único O evento realizar-se-á no horário e local indicados na cláusula 1ª, devendo o serviço de *buffet* ser prestado até às 01hs horas. Sendo fornecidos os serviços da CONTRATADA por um período total de 05 horas.

Para casos de prorrogação do período previsto de duração do evento, será necessário aviso prévio de 7 dias de antecedência da realização do evento. O valor cobrado por hora é 10% do valor total do evento pelo acréscimo do período será evidenciado em termo adicional e anexado ao presente contrato.

3 - DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 3ª. O custo do serviço ora contratado será de 67,50 por convidado, totalizando assim a ordem de R\$ 10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco Reais).

Os pagamentos serão efetuados em parcela única via transferência bancaria da seguinte forma:

R\$ 10.425,00 mediante a emissão da NF no ato da assinatura deste A VISTA

Parágrafo único: Em caso de depósito bancário, favor consultar o comercial para confirmar sobre o número da conta, enviar comprovante de pagamento para que a devida baixa seja realizada.

29



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

4 - DO NÚMERO DE CONVIDADOS

Cláusula 4ª. Em caso de falta de convidados não é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo o CONTRATANTE obrigado a pagar o que está acordado no presente contrato.

Cláusula 5ª. Caso haja número excedente de convidados àquele registrado em contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a pagar o valor por convidados excedentes, nas formas abaixo estipuladas.

Até 10% de convidados excedentes será cobrado o valor unitário R\$ 101,33 por convidado de por convidado excedente;

Acima de 10% de convidados excedentes será cobrado o valor adicional de 100% do previsto na cláusula 3, devendo a CONTRATADA pagar R\$ 202,66 por convidado excedente;

Cláusula 6ª. O número de convidados presentes ao evento será validado mediante apresentação de convites individuais por todos os presentes com idade acima de 7 anos;

Cláusula 7ª. Todos os convites individuais deverão ser carimbados pela CONTRATANTE de forma a garantir a autenticidade dos convites, podendo os convites serem substituídos por lista de presença.

Parágrafo único. A CONTRATADA não se responsabiliza por convites falsificados.

30



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização adequada do serviço de *buffet*, devendo especificar os detalhes do evento, necessários ao perfeito fornecimento do serviço e a forma como este deverá ser prestado;

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas anteriormente, sob pena de não realização dos serviços previstos no presente contrato;

Cláusula 10ª. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE os danos causados por seus convidados, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, nos equipamentos e utensílios do CONTRATADO (incluindo taças, jarras e demais utensílios), cabendo ao CONTRATANTE ressarcir a CONTRATADA pelos danos causados no valor de R\$ 8,00 por danos unitários causados. A validação de tais danos deverão ser realizada em auditoria ao final do evento entre as partes.

Parágrafo único: O valor de indenização pelos materiais danificados deverá ser pago em até 1 (um) dia útil após o evento.

Cláusula 11ª. Estão excluídos dos objetos referidos na cláusula 10 aqueles que sofreram danos ou perda durante a manipulação dos profissionais fornecidos pela CONTRATADA, bem como os objetos de uso descartável.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 12ª. A CONTRATADA está obrigada a fornecer aos convidados do CONTRATANTE produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza;

31



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Cláusula 13ª. A CONTRATADA se compromete a fornecer o cardápio escolhido pela CONTRATANTE, cujas especificações encontram-se em documento anexo ao presente contrato, passando a integrar lhe;

BEBIDAS

Coca cola

Guaraná Antartica

Suco de uva e abacaxi

Água mineral natural sem gás

Água aromatizada

Gelo (água e suco)

ENTRADAS

Quiche de alho poro-

Codornetes

Empada de frango

Tabuas de frios

Canapês em variedade

Perni

Ovo de codorna com molh

Ovo de codorna com salaminho

Roll de frango com molho de maracujá

SERVIÇO VOLANTE

Servido pelos Garçons

Coxinha de Frango

Risole de milho com catupiry

32



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Bombom de Pizza

Risole de Lombo

Quibe Recheado com Catupiry

Escondidinho de Frango

Espetinho de Frango com molho de Mostarda e Mel

ESTAÇÃO DE MASSA AO VIVO

Penne

Molho Branco e Vermelho

Acompanhamentos:

Frango desfiado

Mussarel

Presunto

Passas

Milho Verde

Cebolinha

Azeitonas

Cebola

Cenoura

Mangericão

SOBREMESA

Doce de Leite

Doce de Mamão

Doce Abobora com Coco

33



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Cláusula 14ª. A CONTRATADA se compromete a fornecer número suficiente de funcionários para perfeito atendimento ao número de convidados previstos no contrato).

Cláusula 15ª. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por todos os seus empregados que trabalharem no evento;

Cláusula 16ª. A CONTRATADA obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados.

7- DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 17ª. A CONTRATADA não se responsabiliza por pertences de convidados e demais presentes durante ou após a realização do evento, tais como celulares, câmeras, paletós, bolsas e acessórios em geral;

Cláusula 18ª. LOCAÇÃO DE MATERIAL para os convidados sendo de responsabilidade da CONTRATADA apenas o serviço de *buffet*;

Cláusula 19ª. A quantidade de comida e bebida do cardápio foi determinada de acordo com a indicação da CONTRATANTE estipulado na cláusula 2. Portanto, a CONTRATADA não poderá ser responsabilizada se, atendidas as especificações contratadas, a insuficiência de comida e ou bebida resultar da entrada de número maior de pessoas no evento.

Parágrafo único. A CONTRATADA poderá complementar o serviço de *buffet* durante a realização do evento, em caso de comparecimento de número de pessoas além do estipulado no presente contrato, de forma a evitar maiores prejuízos à realização do evento.

34



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

8 - DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 20ª. Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora 1% ao mês e correção monetária;

Parágrafo Único: Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

9- DA RESCISÃO

Cláusula 21ª. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito justificando o motivo. Deverá acontecer, além disso, até 1 (um) ano, antes da data prevista para o evento

Cláusula 22ª. Salvo o caso de rescisão prevista acima, fica estabelecido que a parte infratora a quaisquer cláusulas do presente contrato, pagará à parte prejudicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida pela parte prejudicada.

Parágrafo único. A multa será de 60% (sessenta por cento) caso ocorra a circunstância mencionada acima nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o evento. Tal multa justifica-se pelo fato da contratada já ter despendido recursos para compra de materiais, como bebidas, comidas e demais gêneros alimentícios, destinados à realização do evento e diante da impossibilidade de preenchimento da data.

Cláusula 23ª. Em caso de rescisão movida pelo CONTRATANTE em que o valor pago até a data da rescisão já tenha ultrapassado 20% do montante total do presente contrato, a CONTRATADA procederá à devolução do valor excedente.

35



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Clausula 24ª. Caso a rescisão ocorra em um prazo inferior ao estipulado na clausula 22, parágrafo único, o valor da multa rescisória será de 80% do presente contrato.

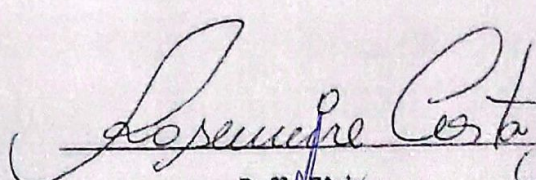
Cláusula 25ª. Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido, se incorporado ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes e anexado ao presente contrato.

Clausula 26ª. Este contrato será assinado por 1 (uma) testemunhas ou haverá reconhecimento de firma em cartório.

Clausula 27ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ubá MG.

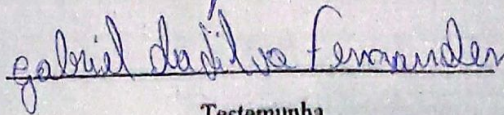
E por estarem assim em comum acordo, assinam este contrato em duas vias de igual teor.

Rodeiro, 22 de Novembro de 2023


Roseneire Costa

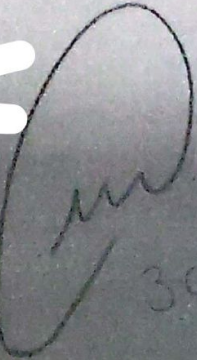
Buffet Fênix

Contratante


Gabriel da Silva Fernandes

Testemunha

CPF 


36



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 019/2023

Dispensa nº: 019/2023

OBJETO: Contratação de *Buffet*.

CONTRATADA: Rosimeire Costa Volpato 03556869616

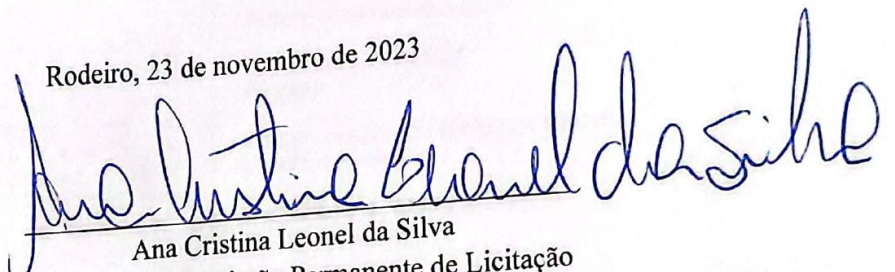
Vigência: Na data de seu pagamento, mediante a nota fiscal.


Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2003 - **Recepções, Homenagens e Festividades**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais)

Rodeiro, 23 de novembro de 2023


Ana Cristina Leonel da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

37 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
P.A N° 019/2023 - DISPENSA N° 019/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de serviço de *Buffet*. Empresa: Rosimeire Costa Volpato 03556869616 - CNPJ N° 015.032.561/0001-40. Valor Total: R\$ 10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais)

Rodeiro 21 de novembro de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA LEONEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:EC8364C9

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 020

Câmara Municipal de Rodeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
P.A N° 020/2023 - DISPENSA N° 020/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de serviço de fotografia e filmagens. Empresa: 37.636.645 Lucas de Souza Cordeiro Leite - CNPJ N° 37.636.645/0001-25. Valor Total: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Rodeiro 22 de novembro de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA LEONEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:0252105F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2021 DISPENSA N°
040/2021

Extrato de Segundo Termo Aditivo Contratual
ADITIVO N° 02

Contrato N° 072/2018

Processo Licitatório n° 117/2021

Dispensa n° 040/2021

Partes - Prefeitura Municipal de ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ n° 13.549.792/0001-08.

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/11/2023 a 23/11/2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato

Data de assinatura: 22/11/2023

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Roberto Teixeira de Oliveira - ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D10D1658

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS
AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS
N° 060/2023

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 084/2023

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório N° 114/2023, Pregão Presencial N° 065/2023, Registro de Preços N° 060/2023, Edital de Licitação N° 084/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, conforme Relatório de análise das amostras, anexo aos autos:

ITENS REPROVADOS

FORNECEDOR: MR COMERCIO ARMARINHO LTDA,
CNPJ/CPF: 48.842.674/0001-60

ITEM 347, CÓDIGO 405269, TESOURA/ALICATE DE ARREIMATE COM DEDO, 12,5CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS E AÇO INOXIDÁVEL.

MARCA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO: KIT.
RESULTADO: REPROVADO POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA.

Rodeiro, 22 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:979A8DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2023 PREGÃO
PRESENCIAL N° 071/2023 REGISTRO DE PREÇOS N°
066/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 090/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 090/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 122/2023, Pregão Presencial 071/2023, Registro de Preços n° 066/2023, referente registro de preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes: